



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00154/2018-CPL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geografo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIVALDO CORDEIRO AYNES 69133131449 - R PROJETADA, S/N - VISTA ALEGRE - ITAPOROROCA - PB, CNPJ nº 25.211.656/0001-84, neste ato representado por Marivaldo Cordeiro Aynes, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, Vista Alegre - Itapororoca - PB, CPF nº 691.331.314-49, Carteira de Identidade nº 1515007 SSP, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de publicidade, tipo carro de som, porte Médio, com locutor, para ficar a disposição das secretarias nas eventuais necessidades.	horas	250	40,00	10.000,00
Total:					10.000,00

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

- Recursos Próprios do Município de Itapororoca:
- 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

- 2.1– O prazo de vigência que findaria em 14 de Novembro de 2019 fica prorrogado até 14 de Novembro 2020.
- 2.2– A vigência deste Aditivo esta associado a assinatura do mesmo e consequente publicação.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:






**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itapororoca – PB, 17 de Outubro de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Ronaldo Mascena de Oliveira
Prefeitura Municipal de Itapororoca
Ronaldo Mascena de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT: 1013615

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de
Itapororoca
056.753.394-85

PELO CONTRATADO

Marivaldo Cordeiro Aynes

MARIVALDO CORDEIRO AYNES 69133131449
MARIVALDO CORDEIRO AYNES
691.331.314-49